



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1265 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA AS CONCESSÕES DE AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 286, de 30-12-97, Lei Municipal nº 279 de 17-11-97, Lei Municipal nº 967, de 12-05-15 e Lei Municipal nº 1073 de 28-08-17 e Decreto Municipal nº 1185 de 21-05-15,

DECRETA:

Art. 1º - Os benefícios de auxílio passagem e auxílio funeral previstos no art. 1º da lei Municipal nº 1073, de 28-08-17, serão de responsabilidade pela concessão da Secretaria de Assistência Social, sendo que os demais serão de responsabilidade pela concessão da Secretaria da Saúde.

Art. 2º - Fica acrescido ao art. 2º do Decreto Municipal nº 1185, de 21 de maio de 2015, o Inciso IV, ficando a seguinte redação:

Art. 2º - A concessão de auxílio fica condicionada a:

- I – Existência de dotação orçamentária;
- II – Disponibilidade de recursos financeiros;
- III – Encaminhamentos através da Secretaria da Saúde
- IV - Encaminhamentos através da Secretaria da Assistência Social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABIBETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA